



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso – CEP 38360-000
Tel: (34) 3263-0300

DECRETO Nº 4.743, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a opção de Capinópolis pela posição da Microrregião de Ituiutaba e da Macrorregião do Triângulo do Norte no Plano Minas Consciente, fazendo adesão a onda vermelha a partir de 12 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, e em razão disso a adoção das medidas de restrição de convívio social adotado por todos os Entes da Federação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.866, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da

Decreto nº 4.743/2020 — Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso - CEP 38360-000

Tel: (34) 3263-0300

epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que instituiu o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.666, de 18 de março de 2020, bem como no Decreto Municipal nº 4.701, de 5 de junho de 2020, reconhecido pela Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida monocraticamente, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4592463-95.2020.8.13.0000 (1.0000.20.459246-3/000), restando claro que o Município não poderá adotar normas flexíveis ao funcionamento das atividades econômicas determinadas pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.723, de 7 de agosto de 2020, que dispôs sobre a adesão do Município de Capinópolis ao Plano Minas Consciente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 84, de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião do Comitê Extraordinário Municipal COVID-19, realizada às 10h20, na data de hoje, 11 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Capinópolis a partir de 12 de setembro de 2020, inclusive, passa a seguir a situação da Microrregião de Ituiutaba e da Macrorregião do Triângulo do Norte no Plano Minas Consciente e, pois, adere a Onda Vermelha.

Art. 2º A partir da data estipulada no artigo anterior e até nova orientação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, fica autorizado o funcionamento apenas das atividades econômicas consideradas essenciais constante na Onda Vermelha, nos termos do Plano Minas Consciente.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Avenida 113, nº 636 – Bairro Paraíso - CEP 38360-000
Tel: (34) 3263-0300

Parágrafo único. O enquadramento das atividades econômicas em ondas está disponível no site <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Capinópolis - MG, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

CLEIDIMAR ZANOTTO

- Prefeito Municipal -